

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 016
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferido pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 6.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2017, 199ª da Independência e 129ª da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subirino
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
0300 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE		
02101 Tribunal de Contas do Estado de Sergipe		
Projeto: 01 032 0002 0573 Aterramento das instalações do Tribunal de Contas do Estado		700.000,00
4.4.80.00 - Investimentos	0101	700.000,00
Projeto: 01 032 0002 0747 Ampliação da Infraestrutura Tecnológica do Tribunal de Contas - TCE		1.500.000,00
4.4.90.00 - Investimento	0101	1.500.000,00
Atividade: 01 037 0027 1005 Controle Legal da Administração Pública		4.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	4.500.000,00
4.4.90.00 - Investimento	0101	500.000,00
TOTAL		7.200.000,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
0300 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE		
02101 Tribunal de Contas do Estado de Sergipe		
Atividade: 01 032 0027 1002 Pagamento de Pessoal Ativo		7.200.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	4.600.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.600.000,00
TOTAL		7.200.000,00

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017

OBJETO: Aquisição de Microtrator, para o subprojeto Sequestro de Carbono/NEREES, do Projeto Estruturante II, para atender às necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE. **DATA DE ABERTURA:** 14/03/2017 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 14/03/2017 às 09:00 horas. **NO SÍTIU:** www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2006, 26.531/2009 e nº 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO:** 06/2017 PROJUR. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ORGAO SOLICITANTE:** FAPITEC Tel.: (79) 3259-3007 ou SEPLAG Tel. (079) 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José- Aracaju/ SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2017.

Denise Teles Barreto
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017**

OBJETO: Aquisição de ESTUFA DE ACLIMATIZAÇÃO (com instalação), para o subprojeto da Biofábrica de Múdas de Cana-de-açúcar. **DATA DE ABERTURA:** 14/03/2017 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 14/03/2017 às 09:00 horas. **NO SÍTIU:** www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2006, 26.531/2009 e nº 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO:** 07/2017 PROJUR. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ORGAO SOLICITANTE:** FAPITEC Tel.: (79) 3259-3007 ou SEPLAG Tel. (079) 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José- Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2017.

HILMA MARIA LIMA SANTOS
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

GOVERNODESERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
2º EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos em combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas, atendendo às necessidades de pacientes assistidos pelos órgãos de saúde do Estado de Sergipe

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias corridos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;

FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.

BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2006, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

CONTRATADA: MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 14.261.377/0001-09

Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MARCA
08	Doxiciclina 20mg/g creme	UNIDADE	18.000	0,80	E.M.S.
09	Itraconazol 100mg c/400 cps	UNIDADE	6.000	0,79	Prati

Aracaju/SE, 20 fevereiro de 2017.

WELLINGTON MELO
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG
Adjudico e homologo em 20 de fevereiro de 2017

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2016.

COOPERADO: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

COOPERADO: Banco do Estado de Sergipe S/A - Banase

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições necessárias à implantação, operacionalização e manutenção do Posto de Atendimento do Banco do Estado de Sergipe S/A - BANESE, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC - RUA DO TURISTA, localizada na Rua Laranjeiras nº 313, Centro, nesta Capital, ocupando uma área de 60,91 m².

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 03/CONGER/2013.

PARECER DA PGE Nº 6739/PGE-2016

Aracaju, 06 de agosto de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL

PORTARIA Nº 190/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 278, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I - Resolve suspender em 05 (cinco) dias, com reflexos pertinentes, o servidor Alcides Santos, brasileiro, solteiro, guarda prisional, CPF nº 151.154.375-20, lotado no COPEMCAN, conforme o art. 250, IV, V, VI, XI, c/c 258, I e art. 259 da Lei 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado de Sergipe), conforme decisão prolatada no processo nº 147/2014.

II - Esta portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aracaju/SE, 09 de maio de 2016.

Antônio Hora Filho
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL

**PORTARIA Nº 55/2017
DE 15 de fevereiro de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I - Suspender por um período de 03 (três) dias com reflexos pertinentes, o servidor Jailson Januário, CPF de nº 312.108.725-87, exercente do cargo de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente na Cadeia Pública de Nossa Senhora do Socorro, unidade pertencente a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, haja vista que ele infringiu as normas previstas no art. 250, inciso II e art. 251, inciso II, ambos da Lei Estadual 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado de Sergipe), conforme decisão prolatada no processo nº 58/2016.

II - Esta portaria tem vigência a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 2017.

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor



Governo do Estado de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Termo de Cooperação Técnica nº 05/2016

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Governo do Estado de Sergipe, através da sua **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG** e o **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE**.

O Estado de Sergipe, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, doravante denominada **SEPLAG**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.798/0010-94, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 346, São José, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, **João Augusto Gama da Silva**, portador da carteira de Identidade nº 117.482 SSP/SE, inscrito no CNPF/MF sob nº 010.860.305-91, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju, e o **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, doravante denominado, **BANESE**, inscrito no CNPJ sob nº 13.009.717/0001-46 localizado na Rua "F" nº 31 – DIA – Aracaju/Sergipe, neste ato representado por seu Presidente, **Fernando Soares da Mota**, portador da carteira de identidade nº 730.289 – SSP/SE, inscrito no CNPF/MF sob nº 005.974.655-68, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as disposições e condições infradelineadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições necessárias à implantação, operacionalização e manutenção do Posto de Atendimento do Banco do Estado de Sergipe – BANESE, no Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC – RUA DO TURISTA, localizado na Rua Laranjeiras nº 313, Centro, nesta Capital, ocupando uma área de 60,91 m².

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – As Unidades de Atendimento do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC serão administradas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.

Parágrafo Único – São atribuições da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, coordenar, planejar, acompanhar, promover, avaliar e supervisionar as atividades necessárias à manutenção e ampliação das Unidades de Atendimento do CEAC.



Governo do Estado de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Os cooperados visando o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica assumem as seguintes obrigações:

I - Obrigações Gerais:

- a) Alocar recursos financeiros nos seus orçamentos para o atendimento das obrigações assumidos neste Termo de Cooperação Técnica;
- b) Permitir e contribuir para que novas ações e/ou iniciativas sejam desenvolvidas e que favoreçam a melhoria do atendimento ao cidadão-cliente do CEAC.

II - Obrigações Específicas:

- a) Do Estado de Sergipe/Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/CEAC:
 - 1) Identificar novos locais no Estado onde, em função de reais necessidades do público, possam ser implantadas novas Unidades de Atendimento do CEAC;
 - 2) Disponibilizar o espaço físico destinado a instalação;
 - 3) Dar conhecimento e colocar à disposição dos órgãos convenientes novas ações e/ou iniciativas que possam ser desenvolvidas nas Unidades de Atendimento ao público usuário;
 - 4) Propor treinamento constante do corpo funcional nas áreas de relação interpessoal e desenvolvimento comportamental, apresentação pessoal, ética no atendimento e outros itens necessários à boa performance do profissional de atendimento ao público;
 - 5) Divulgar e publicar o funcionamento do CEAC em consonância com a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM.
- b) Do Banco do Estado de Sergipe S/A – BANESE:
 - 1) Manter os serviços de: Recebimento de Pagamentos, Saques em CCO ou CCP, Depósito em CCO ou CCP, Transferência;
 - 2) Promover a lotação de servidores dos seus quadros técnico-administrativos para exercer atividades concernentes à sua área de competências nas Unidades de Atendimento de Serviços ao CEAC;
 - 3) Suprir sua Unidade no CEAC, do material de expediente, informática e mobiliário necessários ao perfeito funcionamento dos serviços colocados sob sua responsabilidade;
 - 4) Efetuar o treinamento específico para os servidores que irão operacionalizar as Unidades de Atendimento do CEAC;
 - 5) Executar outras atribuições, de competência e alcance de sua unidade instalada no CEAC;
 - 6) Arcar com as despesas relativas ao objeto deste Convênio, proporcionalmente ao espaço físico ocupado, de forma mensal, diretamente a empresa administradora do complexo - RUA DO TURISTA.



Governo do Estado de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS

CLÁUSULA QUARTA – É vedada aos partícipes utilizarem nos empreendimentos resultantes deste Termo de Cooperação Técnica, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

DA ALTEREÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo de Cooperação Técnica pode ser alterado no todo ou em parte, mediante termos aditivos, desde que respeitado seu objeto.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os cooperados comprometem-se a cumprir este Termo de Cooperação Técnica até o seu final, porém o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que notificado ao outro por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os prazos de execução das ações e procedidos os acertos de todas as contas pendentes, com a permissionária do Complexo – Rua do Turista.

Parágrafo Único – O presente Termo de Cooperação poderá ainda ser rescindido se:

- a) O cooperado deixar de pagar a taxa de condomínio em seu vencimento;
- b) O cooperado ceder, sublocar, ou dar em comodato, total ou parcialmente, o espaço ocupado, sem prévio consentimento escrito da SEPLAG;
- c) O cooperado infringir obrigação legal ou se descumprir quaisquer das cláusulas do presente Termo de Cooperação Técnica ou dos documentos integrantes deste Convênio.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cooperação Técnica terá seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes.



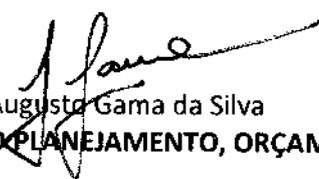
Governo do Estado de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a ser originadas por ocasião de execução deste Termo de Cooperação Técnica, com prévia e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E tendo assim ajustado, assinam os cooperados o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Aracaju, 08 de agosto de 2016.

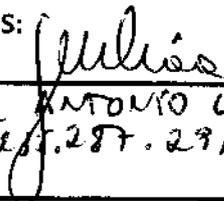

João Augusto Gama da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Fernando Soares da Mota

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE

TESTEMUNHAS:



NOME: *LUÍZ ANTONIO UCHÔA DA SILVA*
CNPJ/MF N° *25.287.291-30*



NOME: *ROONIO SILVEIRA DE FARIAS*
CNPJ/MF N° *029.758.555-56*